



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

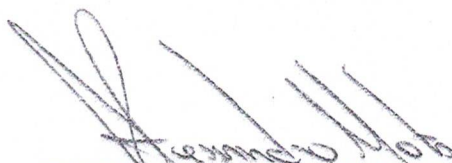
OFÍCIO Nº. : 024/2025
ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei
SERVIÇO : Secretaria Municipal de Finanças
DATA : 07/07/2025

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei ____/2025, que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.004.532,89 (três milhões e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), para a apreciação e votação dos nobres Vereadores em **caráter urgente, urgentíssimo**.

Na oportunidade, renovamos a V. Ex^a. e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALESSANDRO MOTA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Srº.

João Paulo Barreiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas

Minas Novas – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 44/2025 JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº ____/2025, que visa à autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município de Minas Novas, no valor total de R\$ 3.004.532,89 (três milhões e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

A presente proposta tem como finalidade garantir a continuidade e o aprimoramento de serviços públicos essenciais, por meio do reforço orçamentário em ações prioritárias, entre as quais destacamos:

- Pagamento de folha de servidores vinculados à **Educação Básica**;
- Pagamento de profissionais da **Estratégia Saúde da Família (ESF)**;
- Pagamento de **equipes multiprofissionais da Saúde**;
- Desapropriação de imóvel de propriedade da **CEMIG**, localizado na praça em frente ao Grande Hotel.

Diante da relevância das ações contempladas e de seu impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população, solicitamos o imprescindível apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Na certeza de contarmos com a habitual atenção e compromisso desta Casa Legislativa para com os interesses do nosso município, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Minas Novas, 07 de julho de 2025.


Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 62 /2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 3.004.532,89 (TRÊS MILHÕES E QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de MINAS NOVAS, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.004.532,89 (três milhões e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.01.04.122.0002.2015 - Manutenção da Ouvidoria Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	81	1500000000	23.000,00
06.01.01.15.451.0031.2233 - Manutenção da Fábrica de Artefatos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	215	1500000000	300.000,00
08.01.01.12.122.0002.2070 - Manutenção do Departamento de Administração Educacional 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	426	1500001001	40.000,00
08.01.01.12.122.0002.2070 - Manutenção do Departamento de Administração Educacional 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	427	1500001001	140.000,00
08.01.02.12.365.0024.2080 - Despesas com Remuneração dos Profissionais do Pré Escolar 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	492	1500001001	109.000,00
08.01.02.12.365.0024.2080 - Despesas com Remuneração dos Profissionais do Pré Escolar 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	494	1542001070	160.000,00
08.01.02.12.365.0024.2080 - Despesas com Remuneração dos Profissionais do Pré Escolar 31901300 - Obrigações Patronais	495	1500001001	16.000,00
08.01.02.12.365.0024.2082 - Despesas com Remuneração dos Profissionais de Creches Municipais 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	508	1500001001	90.000,00
08.01.02.12.365.0024.2082 - Despesas com Remuneração dos Profissionais de Creches Municipais 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	510	1542001070	110.000,00
08.01.02.12.365.0024.2082 - Despesas com Remuneração dos Profissionais de Creches Municipais 31901300 - Obrigações Patronais	511	1500001001	15.000,00
08.01.02.12.365.0024.2082 - Despesas com Remuneração dos Profissionais de Creches Municipais 31901300 - Obrigações Patronais	513	1542001070	16.000,00
08.01.03.12.361.0020.2089 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	550	1540001070	570.000,00
08.01.03.12.361.0020.2089 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental 31901300 - Obrigações Patronais	553	1540001070	110.000,00
09.01.03.10.301.0010.2113 - Manut. Centro Especialidades Odontológicas - CEO 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	738	1500001002	62.000,00
09.01.04.10.301.0014.2117 - Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família -ESF 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	806	1605000000	85.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.07.10.302.0015.2134 - Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	945	1500001002	75.000,00
10.01.01.08.243.0038.2424 - Manutenção do Conselho Tutelar 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1176	1500000000	18.000,00
11.01.01.20.122.0002.2183 - Manutenção Atividade do Departamento de Desenvolvimento Rural 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1328	1500000000	42.000,00
11.01.01.20.606.0035.2189 - Programa de Gradagem e Aração de Terras 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1371	1500000000	70.000,00
12.01.01.27.812.0039.2204 - Manutenção Campos de Futebol e Unidades Esportivas. 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1464	1500000000	80.000,00
09.01.05.10.301.0014.2434 - Equipes Multiprofissionais - eMulti 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1717	1600000000	210.000,00
08.01.02.12.365.0024.2078 - Manutenção de Creches Municipais 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1721	1542001070	25.000,00
08.01.02.12.365.0024.2078 - Manutenção de Creches Municipais 31901300 - Obrigações Patronais	1722	1542001070	5.000,00
08.01.02.12.365.0024.2078 - Manutenção de Creches Municipais 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1723	1542001070	40.000,00
08.01.02.12.365.0024.2079 - Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1724	1542001070	60.000,00
08.01.02.12.365.0024.2079 - Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar 31901300 - Obrigações Patronais	1725	1542001070	12.000,00
08.01.02.12.365.0024.2079 - Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1726	1542001070	21.000,00
03.01.01.02.062.0003.3008 - Despesas Com Desapropriação 44909100 - Sentenças Judiciais	1733	1755000000	500.532,89

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil de reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.04.01.04.131.0036.2012 - Manutenção da Assessoria de Comunicação - ASSECOMN 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	55	1500000000	23.000,00
06.01.01.15.451.0031.2034 - Manutenção e Reformas em Prédios Públicos Municipais 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	200	1500000000	150.000,00
06.01.01.15.451.0031.2035 - Manutenção Atividades dos Serviços de Vias Urbanas Municipais 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	206	1500000000	30.000,00
06.01.01.15.452.0031.2038 - Manutenção dos Serviços Públicos 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	238	1500000000	50.000,00
06.01.02.15.452.0028.2429 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	251	1500000000	70.000,00
08.01.02.12.365.0024.2079 - Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	474	1500001001	125.000,00
08.01.03.12.361.0020.2089 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	546	1500001001	145.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

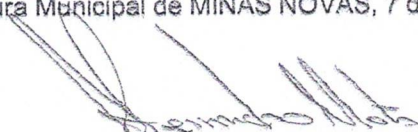
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
08.01.03.12.361.0020.2089 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	548	1500001001	140.000,00
08.01.03.12.361.0020.2090 - Despesa com Remuneração dos Profissionais do Magistério			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	569	1540001070	680.000,00
09.01.03.10.301.0010.2113 - Manut. Centro Especialidades Odontológicas - CEO			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	741	1500001002	62.000,00
09.01.04.10.301.0014.2115 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	770	1605000000	85.000,00
09.01.04.10.301.0014.2126 - Manutenção de Unidades Incremento do PAB			
33903000 - Material de Consumo	867	1600000000	210.000,00
09.01.05.10.301.0014.2434 - Equipes Multiprofissionais - eMulti			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	891	1500001002	75.000,00
10.01.01.08.122.0002.2153 - Manut. Atividades de Coordenadoria dos Serviços de Assistência Social			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1157	1500000000	18.000,00
11.01.01.20.122.0002.2183 - Manutenção Atividade do Departamento de Desenvolvimento Rural			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1329	1500000000	42.000,00
11.01.01.20.606.0035.2188 - Programa de Incentivo ao Produtor Rural			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1362	1500000000	30.000,00
11.01.01.20.606.0035.2190 - Manutenção da Divisão de Fomento à Agricultura			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1377	1500000000	20.000,00
11.01.01.20.606.0035.2190 - Manutenção da Divisão de Fomento à Agricultura			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1378	1500000000	20.000,00
12.01.01.27.122.0002.2203 - Manutenção do Departamento de Esportes			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1454	1500000000	80.000,00

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 949.532,89 (novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de MINAS NOVAS, 7 de Julho de 2025


Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal